



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei nº 1.537/92

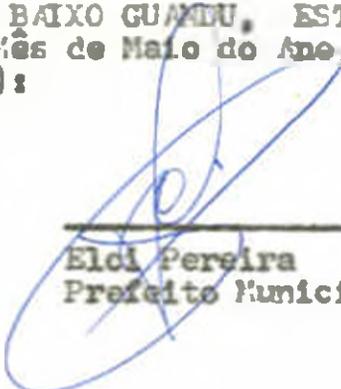
"AUTORIZA DOAÇÕES DE SEPULTURAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder à Senhora LUZIA NASCIMENTO DE LIMA, o Direito de Construir sobre a Sepultura nº 72 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, onde encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua Neta ANDRESSA DE LIMA, uma Catacumba em Caráter Perpetuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;
- Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autorizado a Conceder ao Senhor JOÃO ALVES MENDONÇA FILHO, o Direito de Construir sobre a Sepultura nº 86 da Quadra AR-2, no Perímetro do Cemitério Público Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, onde encontram-se Depositados os Restos Mortais de sua Sogra MARIA MARTINS ROSA, uma Catacumba em Caráter Perpetuo Coletivo, Isento dos Emolumentos previstos em Lei;
- Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na Data da sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Gabinete do PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aos 15 (Quinze) Dias do Mês de Maio do Ano de 1.992 (Hum Mil, Novecentos e Noventa e Dois):

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE:


Elci Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada em
15 de Maio de 1.992 por:


Arnaldo Zahn
Chefe do Deptº Ad. Munic.